



**PROCESSO Nº 50500.128319/2024-11**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2024, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E AOS INFORMÁTICA  
ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral em exercício, o Senhor GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.056.404/0001-70, sediada na SBS Quadra 02, Bloco Q, 13º andar, Sala 1301, Centro Empresarial João Carlos Saad, Setor Bancário Sul em Brasília/DF - CEP: 70.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Senhor MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.128319/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2025 até 20/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, será realizada no reajuste do Contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 2.235.324,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

LOTE/GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	03	Serviço de gestão e operação do centro de controle e monitoramento 24x7x365.	Mês	12	186.277,00	2.235.324,00
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 DOZE MESES R\$</b>						<b>2.235.324,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-11

Nota de Empenho: 2025NE000008 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 111.766,20 (cento e onze mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 20/05/2025.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

**MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo von Collen Muller Thomé Torres, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 19/05/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32202147** e o código CRC **08063144**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.128319/2024-11

SEI nº 32202147